



# TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

## TDR GO 01/2020

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

**D4Sign** 3d699df9-a85d-406f-a6cb-4141062a1f25 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



# COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

## TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE</b>
<b>Nº DO TERMO</b>	<b>TD GO 01/20</b>
<b>REPASSADOR DE RECURSOS:</b>	<b>COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL</b>
<b>CNPJ REPASSADOR:</b>	<b>34.117.366/0001-67</b>
<b>CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS</b>	<b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE</b>
<b>CNPJ RECEBEDOR:</b>	<b>30.280.382/0001-15</b>
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>2.794.719,12</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>01.01.2020 A 31.12.2020</b>

### 1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2020 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2019, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

D4Sign 3d699df9-a85d-406f-a6cb-4141062a1f25 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

### **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os



- inclusive impedimentos descritos no artigo 24§2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
  - d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
  - e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
  - f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
  - g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
  - h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
  - i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
  - j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
  - k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
  - l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
  - m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
  - n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
  - o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio do Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente A Confederação de que caso a entidade seja desfilhada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
  - p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante, que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações/projetos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
  - q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
  - r) reconhecer que é obrigatória, por parte da entidade Confederação, a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;
  - s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;



- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 9.615 de 1998 e da Lei Federal 13.756, com recursos de TDRs e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE**



# PLANO DE TRABALHO



# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE		CNPJ/MF 30.280.382/0001-15
ENDEREÇO Rua Pais de Araujo, 29, 9º andar		
CIDADE SÃO PAULO	UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO presidencia.cbg@cbg.com.br
NOME DO RESPONSÁVEL EUCLIDES GUSI		
CPF-MF 358.888.739-34		FUNÇÃO PRESIDENTE

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2020 A 31.12.2020
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2020 A 31.12.2020
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR GO 01/20	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2020, parte integrante deste documento.	

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)\*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
4	PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020



5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020
6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2020	31.12.2020

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2020, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO\*

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	483.586,00
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	509.856,00
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	690.980,00
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	217.800,00
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	890.660,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		1.837,12
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.794.719,12</b>

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2020, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**5.1** Para detalhamento das quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2020, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).



## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 9.615 de 1998 e Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE

## 7. APROVAÇÃO PELO COB

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento	34.806,00	63.513,00	33.359,00	34.806,00	39.803,00	33.654,00	34.806,00	34.806,00	34.806,00	34.806,00	48.911,00	55.510,00	483.586,00	17,30
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	44.509,00	41.056,00	39.889,00	39.889,00	39.889,00	41.529,00	41.382,00	39.889,00	39.889,00	54.816,00	37.275,00	49.844,00	509.856,00	18,24
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	42.861,00	51.945,00	59.572,00	48.557,00	51.945,00	54.593,00	74.131,00	42.641,00	56.951,00	51.945,00	72.995,00	82.844,00	690.980,00	24,72
3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas	18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	217.800,00	7,79
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	18.044,00	76.135,00	10.765,00	62.500,00	172.276,00	88.000,00	50.498,00	126.458,00	116.929,00	33.080,00	135.975,00	0,00	890.660,00	31,87
<b>Orçamento Estimado</b>	<b>158.370,00</b>	<b>250.799,00</b>	<b>161.735,00</b>	<b>203.902,00</b>	<b>322.063,00</b>	<b>235.926,00</b>	<b>218.967,00</b>	<b>261.944,00</b>	<b>266.725,00</b>	<b>192.797,00</b>	<b>313.306,00</b>	<b>206.348,00</b>	<b>2.792.882,00</b>	<b>99,93</b>
<b>Orçamento Aprovado</b>	<b>353.252,50</b>	<b>182.215,69</b>	<b>206.529,74</b>	<b>191.997,20</b>	<b>321.113,23</b>	<b>185.569,35</b>	<b>229.446,44</b>	<b>228.328,55</b>	<b>261.026,77</b>	<b>224.415,95</b>	<b>192.556,15</b>	<b>218.267,56</b>	<b>2.794.719,12</b>	
<b>Saldo</b>	<b>194.882,50</b>	<b>-68.583,31</b>	<b>44.794,74</b>	<b>-11.904,80</b>	<b>-949,77</b>	<b>-50.356,65</b>	<b>10.479,44</b>	<b>-33.615,45</b>	<b>-5.698,23</b>	<b>31.618,95</b>	<b>-120.749,85</b>	<b>11.919,56</b>	<b>1.837,12</b>	
<b>Saldo Acumulado</b>	<b>194.882,50</b>	<b>126.299,18</b>	<b>171.093,93</b>	<b>159.189,13</b>	<b>158.239,36</b>	<b>107.882,71</b>	<b>118.362,15</b>	<b>84.746,70</b>	<b>79.048,46</b>	<b>110.667,41</b>	<b>-10.082,44</b>	<b>1.837,12</b>		

16/12/2019 14:18:07

## Item da Lei: 1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento

## FOMENTO DA MODALIDADE

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED03720200036 - FOMENTO - JANEIRO 2020	34.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.806,00
FED03720200003 - FOMENTO - FEVEREIRO 2020	0,00	63.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.513,00
FED03720200008 - FOMENTO - MARÇO 2020	0,00	0,00	33.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.359,00
FED03720200012 - FOMENTO - ABRIL 2020	0,00	0,00	0,00	34.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.806,00
FED03720200022 - FOMENTO - MAIO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	39.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.803,00
FED03720200027 - FOMENTO - JUNHO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.654,00
FED03720200039 - FOMENTO - JULHO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.806,00
FED03720200046 - FOMENTO - AGOSTO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.806,00
FED03720200053 - FOMENTO - SETEMBRO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.806,00	0,00	0,00	0,00	34.806,00
FED03720200058 - FOMENTO - OUTUBRO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.806,00	0,00	0,00	34.806,00
FED03720200065 - FOMENTO - NOVEMBRO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.911,00	0,00	48.911,00
FED03720200069 - FOMENTO - DEZEMBRO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.510,00	55.510,00
<b>Total Projeto</b>	<b>34.806,00</b>	<b>63.513,00</b>	<b>33.359,00</b>	<b>34.806,00</b>	<b>39.803,00</b>	<b>33.654,00</b>	<b>34.806,00</b>	<b>34.806,00</b>	<b>34.806,00</b>	<b>34.806,00</b>	<b>48.911,00</b>	<b>55.510,00</b>	<b>483.586,00</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>34.806,00</b>	<b>63.513,00</b>	<b>33.359,00</b>	<b>34.806,00</b>	<b>39.803,00</b>	<b>33.654,00</b>	<b>34.806,00</b>	<b>34.806,00</b>	<b>34.806,00</b>	<b>34.806,00</b>	<b>48.911,00</b>	<b>55.510,00</b>	<b>483.586,00</b>

## Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade

## MANUTENCAO DA ENTIDADE

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED03720200063 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JANEIRO 2020	44.509,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.509,00
FED03720200004 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - FEVEREIRO 2020	0,00	41.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.056,00

FED03720200009 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - MARÇO 2020	0,00	0,00	39.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.889,00
FED03720200013 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - ABRIL 2020	0,00	0,00	0,00	39.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.889,00
FED03720200023 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - MAIO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	39.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.889,00
FED03720200029 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JUNHO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.529,00
FED03720200040 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JULHO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.382,00
FED03720200047 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - AGOSTO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.889,00
FED03720200054 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - SETEMBRO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.889,00	0,00	0,00	0,00	39.889,00
FED03720200059 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - OUTUBRO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.816,00	0,00	0,00	54.816,00
FED03720200066 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - NOVEMBRO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.275,00	0,00	37.275,00
FED03720200070 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - DEZEMBRO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.844,00	49.844,00
<b>Total Projeto</b>	<b>44.509,00</b>	<b>41.056,00</b>	<b>39.889,00</b>	<b>39.889,00</b>	<b>39.889,00</b>	<b>41.529,00</b>	<b>41.382,00</b>	<b>39.889,00</b>	<b>39.889,00</b>	<b>54.816,00</b>	<b>37.275,00</b>	<b>49.844,00</b>	<b>509.856,00</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>44.509,00</b>	<b>41.056,00</b>	<b>39.889,00</b>	<b>39.889,00</b>	<b>39.889,00</b>	<b>41.529,00</b>	<b>41.382,00</b>	<b>39.889,00</b>	<b>39.889,00</b>	<b>54.816,00</b>	<b>37.275,00</b>	<b>49.844,00</b>	<b>509.856,00</b>
<b>Item da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento</b>													
<b>EQUIPES PERMANENTES</b>													
<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
FED03720200028 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JANEIRO 2020	42.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.861,00
FED03720200005 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - FEVEREIRO 2020	0,00	51.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.945,00

FED03720200010 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - MARÇO 2020	0,00	0,00	59.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.572,00
FED03720200015 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - ABRIL 2020	0,00	0,00	0,00	48.557,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.557,00
FED03720200019 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - MAIO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	51.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.945,00
FED03720200030 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JUNHO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.593,00
FED03720200041 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JULHO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.131,00
FED03720200048 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - AGOSTO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.641,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.641,00
FED03720200055 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - SETEMBRO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.951,00	0,00	0,00	0,00	56.951,00
FED03720200060 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - OUTUBRO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.945,00	0,00	0,00	51.945,00
FED03720200067 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - NOVEMBRO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.995,00	0,00	72.995,00
FED03720200071 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - DEZEMBRO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.844,00	82.844,00
<b>Total Projeto</b>	<b>42.861,00</b>	<b>51.945,00</b>	<b>59.572,00</b>	<b>48.557,00</b>	<b>51.945,00</b>	<b>54.593,00</b>	<b>74.131,00</b>	<b>42.641,00</b>	<b>56.951,00</b>	<b>51.945,00</b>	<b>72.995,00</b>	<b>82.844,00</b>	<b>690.980,00</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>42.861,00</b>	<b>51.945,00</b>	<b>59.572,00</b>	<b>48.557,00</b>	<b>51.945,00</b>	<b>54.593,00</b>	<b>74.131,00</b>	<b>42.641,00</b>	<b>56.951,00</b>	<b>51.945,00</b>	<b>72.995,00</b>	<b>82.844,00</b>	<b>690.980,00</b>
<b>Item da Lei: 3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas</b>													
<b>AUXILIO ATLETAS</b>													
<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Mai</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
FED03720200014 - AUXILIO ATLETA - JANEIRO 2020	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00
FED03720200001 - AUXILIO ATLETA - FEVEREIRO 2020	0,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00
FED03720200006 - AUXILIO ATLETA - MARÇO 2020	0,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00

FED03720200011 - AUXILIO ATLETA - ABRIL 2020	0,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00
FED03720200017 - AUXILIO ATLETA - MAIO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00
FED03720200026 - AUXILIO ATLETA - JUNHO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00
FED03720200038 - AUXILIO ATLETA - JULHO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00
FED03720200044 - AUXILIO ATLETA - AGOSTO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00
FED03720200051 - AUXILIO ATLETA - SETEMBRO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00
FED03720200057 - AUXILIO ATLETA - OUTUBRO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	0,00	18.150,00
FED03720200062 - AUXILIO ATLETA - NOVEMBRO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00	0,00	18.150,00
FED03720200068 - AUXILIO ATLETA - DEZEMBRO 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.150,00	18.150,00
<b>Total Projeto</b>	<b>18.150,00</b>	<b>217.800,00</b>											
<b>Total Item da Lei</b>	<b>18.150,00</b>	<b>217.800,00</b>											

Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos

**ORG DE COMPETICOES INTERNACIONAIS**

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED03720200020 - CAMPEONATO AMADOR DE GOLFE DO BRASIL	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>130.000,00</b>						

**PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS**

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED03720200018 - TORNEO INTERNACIONAL DE GOLF DE MENORES	18.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.044,00
FED03720200002 - CAMPEONATO SUDAMERICANO JUVENIL DE GOLF POR EQUIPOS	0,00	76.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.135,00

<b>FED03720200007</b>	0,00	0,00	10.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.765,00
CAMPEONATO INTERNACIONAL DE AFICIONADOS													
LIMA													
<b>FED03720200016</b>	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00
WORLD AMATEUR TEAM CHAMPIONSHIPS - FASE 1													
<b>FED03720200021</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	19.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.036,00
CAMPEONATO NACIONAL DE AFICIONADOS MEXICO													
<b>FED03720200025 - WORLD JUNIOR GOLF TEAM</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	23.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.240,00
CHAMPIONSHIP													
<b>FED03720200031</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
QUALIFING KORN FERRY TOUR - ATLETA													
PROFISSIONAL MASCULINO													
<b>FED03720200032</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
QUALIFING KORN FERRY TOUR - ATLETA													
PROFISSIONAL MASCULINO													
<b>FED03720200033</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
QUALIFING KORN FERRY TOUR - ATLETA													
PROFISSIONAL MASCULINO													
<b>FED03720200034</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
QUALIFING LPGA - ATLETA PROFISSIONAL FEMININO													
<b>FED03720200035 - US AMATEUR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
<b>FED03720200042 - JOGOS OLÍMPICOS TÓQUIO 2020</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.498,00
<b>FED03720200043 - FALDO SERIES GRAND FINAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
<b>FED03720200045</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.758,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.758,00
CAMPEONATO SUDAMERICANO DE GOLF PRE-JUVENIL													
POR EQUIPOS													
<b>FED03720200049</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.700,00
WORLD AMATEUR TEAM CHAMPIONSHIPS - FASE 2													
<b>FED03720200050 - ANNKA INVITATIONAL LATIN</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.630,00	0,00	0,00	0,00	5.630,00
AMERICA													

<b>FED03720200052</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00
CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE GOLFE POR EQUIPES COPA LOS ANDES														
<b>FED03720200056</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.799,00	0,00	0,00	0,00	9.799,00
TORNEO INTERNACIONAL COPA JUAN CARLOS TAILHADE E CAMPEONATO ARGENTINO DE AFICIONADOS														
<b>FED03720200061 - JUNIOR ORANGE BOWL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.080,00	0,00	0,00	33.080,00
<b>FED03720200064</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.975,00	0,00	135.975,00
CAMPEONATO SUL-AMERICANO AMATEUR e LATIN AMERICA AMATEUR CHAMPIONSHIP 2021														
<b>Total Projeto</b>	<b>18.044,00</b>	<b>76.135,00</b>	<b>10.765,00</b>	<b>62.500,00</b>	<b>42.276,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>50.498,00</b>	<b>126.458,00</b>	<b>116.929,00</b>	<b>33.080,00</b>	<b>135.975,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>760.660,00</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>18.044,00</b>	<b>76.135,00</b>	<b>10.765,00</b>	<b>62.500,00</b>	<b>172.276,00</b>	<b>88.000,00</b>	<b>50.498,00</b>	<b>126.458,00</b>	<b>116.929,00</b>	<b>33.080,00</b>	<b>135.975,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>890.660,00</b>
<b>Total Orçamento Estimado</b>	<b>158.370,00</b>	<b>250.799,00</b>	<b>161.735,00</b>	<b>203.902,00</b>	<b>322.063,00</b>	<b>235.926,00</b>	<b>218.967,00</b>	<b>261.944,00</b>	<b>266.725,00</b>	<b>192.797,00</b>	<b>313.306,00</b>	<b>206.348,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.792.882,00</b>



## TDR GO 01.2020.pdf

Código do documento 3d699df9-a85d-406f-a6cb-4141062a1f25

Anexo: Golfe.pdf



## Assinaturas



Euclides Antonio Gusi  
euclidesgusi@cbg.com.br  
Assinou como parte



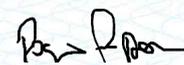
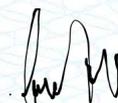
Ricardo de Simões Nobre Junior  
ricardo.nobre@cob.org.br  
Aprovou



Rogério Sampaio Cardoso  
rogerio.sampaio@cob.org.br  
Assinou como parte



Paulo Wanderley Teixeira  
paulo.wanderley@cob.org.br  
Assinou



*Paulo Wanderley Teixeira*

## Eventos do documento

### 20 Dec 2019, 15:25:24

Documento número 3d699df9-a85d-406f-a6cb-4141062a1f25 **criado** por RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email :ricardo.nobre@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2019-12-20T15:25:24-03:00

### 20 Dec 2019, 15:29:43

Lista de assinatura **iniciada** por RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email: ricardo.nobre@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2019-12-20T15:29:43-03:00

### 06 Jan 2020, 13:46:48

EUCLIDES ANTONIO GUSI **Assinou como parte** (Conta b4cf166c-5ac8-4ce7-a8bc-1d88a51368d7) - Email: euclidesgusi@cbg.com.br - IP: 191.254.9.127 (191-254-9-127.dsl.telesp.net.br porta: 31702) - Documento de identificação informado: 358.888.739-34 - DATE\_ATOM: 2020-01-06T13:46:48-03:00

### 06 Jan 2020, 14:03:26

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR **Aprovou** (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9) - Email: ricardo.nobre@cob.org.br - IP: 189.125.206.242 (242.206.125.189.static.impsat.net.br porta: 1068) - [Geolocalização: -23.0014419 -43.3197987](#) - Documento de identificação informado: 105.371.237-50 - DATE\_ATOM: 2020-01-06T14:03:26-03:00

**07 Jan 2020, 14:58:30**

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email: ricardo.nobre@cob.org.br. **ADICIONOU** o signatário **paulo.wanderley@cob.org.br** - DATE\_ATOM: 2020-01-07T14:58:30-03:00

**07 Jan 2020, 14:58:43**

RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (Conta 1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email: ricardo.nobre@cob.org.br. **REMOVEU** o signatário **isabele.duran@cob.org.br** - DATE\_ATOM: 2020-01-07T14:58:43-03:00

**07 Jan 2020, 15:30:33**

ROGERIO SAMPAIO CARDOSO **Assinou como parte** (Conta ee45ed90-99d2-42e6-a19e-761c3093b607) - Email: rogerio.sampaio@cob.org.br - IP: 46.140.178.70 (46-140-178-70.static.cablecom.ch porta: 59552) - **Geolocalização:** [46.50822982649907 6.624233243005593](#) - Documento de identificação informado: 121.279.128-29 - DATE\_ATOM: 2020-01-07T15:30:33-03:00

**07 Jan 2020, 15:44:29**

PAULO WANDERLEY TEIXEIRA **Assinou** (Conta 72c7239e-74dd-40ea-b7ea-7c4895c1b944) - Email: paulo.wanderley@cob.org.br - IP: 189.125.110.226 (226.110.125.189.static.impsat.net.br porta: 17624) - Documento de identificação informado: 173.895.777-20 - DATE\_ATOM: 2020-01-07T15:44:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4560b7c88d1cefccedc5e807decb496f4c6d5ce4d997417e90aba6d1515d24a3  
(SHA512):6fc3f841739418aa5e32c5361d727e3895423d372bbfb08410712156ef423b84bf9f7f9817f96f352934c4276844099c4e4f317cfb53eed538dd23739f578777

Hash dos documentos anexos

Nome: Golfe.pdf  
(SHA256):6cddeb0e5ccd269d1c985417eae7e7eea4a85864e7dff09335b520c1117ea0a8  
(SHA512):68f36550833db512bc65bf5916b037b416d2ba365c8e5ccafe21d8afd5a9bb43ad4d411be16244a9755bbe5aad6475bdfb89d99a8f561f13e308bddf78be9ee9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**